



LEI MUNICIPAL Nº 1.674, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **ele SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº1.637/20, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **RS287.582,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01 – Câmara Municipal de Vereadores
 - 01.00 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas
 - 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
 - 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – R\$1.000,00
 - 3191.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – R\$1.000,00;
 - 3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - R\$3.000,00;
 - 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.000,00;
- 03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
 - 03.01 – Gabinete do Secretário e órgãos Subordinados
 - 2020 – Manutenção da Secretaria de Adm. e Planejamento
 - 3390.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria - R\$7.601,00;

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

3390.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -
R\$2.800,00;

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -
R\$25.000,00;

04 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

04.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

2032 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$43.000,00;

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -
R\$14.000,00;

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2040 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica -
R\$10.000,00;

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esporte e Lazer

1057 – Construção/Reforma Gin. Quad. Esportes/Centro Com.

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$55.000,00

07 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente

07.02 – Divisão de Serviços Rurais e Urbanos

1060 – Expansão da Infraestrutura vias Rurais e Urbanas

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 40.000,00;

07 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente

07.02 – Divisão de Serviços Rurais e Urbanos

2061 – Expansão da Infraestrutura vias rurais e urbanas

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 67.000,00;

07 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente

07.03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

2063 – Manutenção das Atividades Ambientais

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -
R\$3.181,00;

11 – Departamento de Assistência Social

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2080 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social

3390.32.00.00.00.00 – Material, Bens ou Serviço para Distribuição -
R\$12.000,00;

11 – Departamento de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente

2082 – Proteção à Criança e ao Adolescente

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$1.000,00;

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, servirá como suporte a redução de recursos nas seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.14.00.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil – R\$28.000,00;

3390.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção – R\$15.000,00;

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -
R\$13.000,00;

3390.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – R\$3.000,00

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

3390.47.00.00.00.00 – Obrigações Trabalhistas e Contributivas – R\$3.000,00

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito e Unid. Subordinadas

2010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3390.14.00.00.00.00 – Diárias – pessoal Civil - R\$3.000,00;

3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - R\$15.000,00;

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1020 – Modernização Administrativa

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$10.000,00;

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - R\$12.000,00;

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e órgãos Subordinados

1021 – Departamento de Segurança Pública

3340.00.00.00.00 – Transferências a Municípios - R\$12.000,00;

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2020 – Manutenção Secretaria de Adm. e Planejamento

3390.14.00.00.00.00 - Diárias – pessoal Civil - R\$3.000,00;

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2021 – Ampliação e Reforma de Prédios Públicos das Inst. Administrativas.

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$7.000,00;

33090.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$10.000,00;

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2023 – Manutenção dos Meios de Comunicação;

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica -
R\$8.000,00;

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$6.000,00;

04 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

04.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

1030 – Irrigação, Açudagem e piscicultura;

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica -
R\$8.000,00;

04 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

04.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

2031- Troca-troca de sementes, fertilizantes

3330.41.00.00.00.00 – Contribuições - R\$6.000,00;

04 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

04.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

2033 – Distribuição de Mudas

3390.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição -
R\$2.000,00;

04 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

04.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

2034 – Manutenção e Ampliação Sistema Água

4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$8.401,00;

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

05.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2040 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3390.14.00.00.00.00 – Diárias – pessoal Civil - R\$5.000,00;

07 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente

07.02 – Divisão de Serviços Rurais e Urbanos

2062 – Manutenção Iluminação Pública

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$35.000,00;

99 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência - R\$ 75.181,00;

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 27 de agosto de 2020.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Jackson Gabriel Moraes Rodrigues

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

